

Lei nº 1228, de 17 de março de 1962.

há nova redação a letra a), do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1078, de 17 de outubro de 1960:-

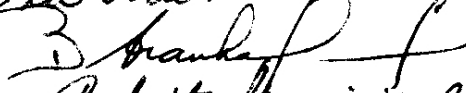
A Câmara Municipal de Pólo Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação a letra a), do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 1078, de 17 de outubro de 1960:

a) - os salões de barbeiros e cabelereiros:
de segunda a sexta-feira, das 7 às 20 horas e aos sábados, das 7 às 22 horas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pólo Feliz, em 17 de março de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de março de 1962.


Assistente do Prefeito.